

passando esta a ter a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA: Altera-se a vigência do termo de convênio, a fim de prorrogar seu prazo original até 17/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA RATIFICAÇÃO- Ficam ratificadas as demais disposições do Convênio a que este Termo Aditivo se vincula.

MUNICÍPIO	FPE N °	EXPEDIENTE
Tucunduva	1309/2022	22/1500-0001829-8

Porto Alegre, de fevereiro de 2024 .

Giovani Batista Feltes
Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação .

Protocolo: 2024000966974

SÚMULA DE CONVÊNIOS

A SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO CONFORME DADOS ABAIXO:
PARTES: O Estado Do Rio Grande Do Sul, Através Da Secretaria Da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação
OBJETO: **Executar Demandas Do Avançar Na Agropecuária**

Nº	MUNICÍPIO	PROCESSO	Nº Convênio FPE	Recurso	Valor do Estado	Vigência
02	ALEGRIA	23/1500.0021822-5	1604/2023	0295	R\$ 93.803,34	12 meses
03	ALTO FELIZ	23/1500.0023150-7	1611/2023	0295	R\$ 82.077,93	12 meses
04	ARROIO DO PADRE	23/1500.0023195-7	1875/2023	0295	R\$105.528,76	12 meses
05	BARRA DO GUARITA	23/1500.0021209-0	1624/2023	0295	R\$105.528,76	12 meses
06	BARRA DO RIO AZUL	23/1500.0021667-2	1627/2023	0295	R\$117.254,18	12 meses
08	BOA VISTA DO CADEADO	23/1500.0021950-7	1630/2023	0295	R\$117.254,18	12 meses
09	BOM JESUS	23/1500.0021953-1	1633/2023	0295	R\$99.666,05	12 meses
10	BOQUEIRAO DO LEAO	23/1500.0023206-6	1879/2023	0295	R\$99.666,05	12 meses
11	CAMARGO	23/1500.0022524-8	1641/2023	0295	R\$117.254,18	12 meses
12	CAPITAO	23/1500.0022527-2	1647/2023	0295	R\$171.997,46	12 meses
14	CAXIAS DO SUL	23/1500.0023197-3	1877/2023	0295	R\$82.077,93	12 meses
15	CERRO BRANCO	23/1500.0021963-9	1653/2023	0295	R\$117.254,18	12 meses
16	CHAPADA	23/1500.0021966-3	1657/2023	0295	R\$82.077,93	12 meses
17	CIRIACO	23/1500.0021983-3	1665/2023	0295	R\$171.997,46	12 meses
18	COLORADO	23/1500.0022553-1	1666/2023	0295	R\$82.077,93	12 meses
20	CRUZEIRO DO SUL	23/1500.0022562-0	1670/2023	0295	R\$ 93.803,34	12 meses
21	DOIS LAJEADOS	23/1500.0023566-9	1897/2023	0295	R\$ 117.254,18	12 meses
22	DOUTOR RICARDO	23/1500.0021500-5	1674/2023	0295	R\$ 93.803,34	12 meses
23	ENCANTADO	23/1500.0022572-8	1676/2023	0295	R\$ 82.077,93	12 meses
24	EREBANGO	23/1500.0020962-5	1678/2023	0295	R\$ 99.666,05	12 meses

26	ERNESTINA	23/1500.0021483-1	1679/2023	0295	R\$ 93.803,34	12 meses
28	EUGENIO DE CASTRO	23/1500.0021882-9	1687/2023	0295	R\$117.254,34	12 meses
29	FAGUNDES VARELA	23/1500.0022578-7	1688/2023	0295	R\$117.254,18	12 meses
30	FAZENDA VILANOVA	23/1500.0022593-0	1690/2023	0295	R\$ 99.666,05	12 meses
31	FLORES DA CUNHA	23/1500.0022596-5	1691/2023	0295	R\$ 82.077,93	12 meses
32	FORTALEZA DOS VALOS	23/1500.0022600-7	1700/2023	0295	R\$ 117.254,18	12 meses
34	GENTIL	23/1500.0022603-1	1703/2023	0295	R\$ 93.803,34	12 meses
36	HERVEIRAS	23/1500.0023616-9	1913/2023	0295	R\$ 105.528,76	12 meses
37	IBIRAIARAS	23/1500.0023633-9	1915/2023	0295	R\$ 117.254,18	12 meses
38	IMIGRANTE	23/1500.0022626-0	1713/2023	0295	R\$ 150.497,77	12 meses
39	ITACURUBI	23/1500.0022632-5	1716/2023	0295	R\$ 99.666,05	12 meses
40	ITATI	23/1500.0023637-1	1918/2023	0295	R\$ 99.666,05	12 meses
41	JACUTINGA	23/1500.0023175-2	1863/2023	0295	R\$ 93.803,34	12 meses
43	LAGOA DOS TRES CANTOS	23/1500.0022654-6	1723/2023	0295	R\$117.254,18	12 meses
44	MAMPITUBA	23/1500.0023798-0	1963/2023	0295	R\$105.528,76	12 meses
45	MARATA	23/1500.0022668-6	1725/2023	0295	R\$117.254,18	12 meses
46	MARQUES DE SOUZA	23/1500.0021588-9	1727/2023	0295	R\$ 99.666,05	12 meses
47	MATO LEITAO	23/1500.0023670-3	1932/2023	0295	R\$ 93.803,34	12 meses
48	NOVA PETROPOLIS	23/1500.0023844-7	1966/2023	0295	R\$ 82.077,93	12 meses
49	NOVA RAMADA	23/1500.0023682-7	1938/2023	0295	R\$117.254,18	12 meses
50	NOVA ROMA DO SUL	23/1500.0021826-8	1751/2023	0295	R\$ 82.077,93	12 meses
51	NOVO BARREIRO	23/1500.0022708-9	1752/2023	0295	R\$ 93.803,34	12 meses
52	PANTANO GRANDE	23/1500.0023718-1	1968/2023	0295	R\$182.747,30	12 meses
53	PINHAL	23/1500.0020921-8	1763/2023	0295	R\$ 93.803,34	12 meses
55	PLANALTO	23/1500.0022719-4	1764/2023	0295	R\$ 117.254,18	12 meses
56	PONTE PRETA	23/1500.0021766-0	1766/2023	0295	R\$ 117.254,18	12 meses
57	POUSO NOVO	23/1500.0022720-8	1770/2023	0295	R\$ 93.803,34	12 meses
58	ROQUE GONZALES	23/1500.0022742-9	1789/2023	0295	R\$117.254,18	12 meses
59	SANTIAGO	23/1500.0022761-5	1804/2023	0295	R\$ 117.254,18	12 meses
60	SANTO ANGELO	23/1500.0022762-3	1805/2023	0295	R\$ 93.803,34	12 meses
61	SANTO ANTONIO DA PATRULHA	23/1500.0021845-4	1806/2023	0295	R\$93.803,34	12 meses
62	SAO JOAO DO POLESINE	23/1500.0023191-4	1872/2023	0295	R\$117.254,18	12 meses
63	SAO PAULO DAS MISSOES	23/1500.0021521-8	1825/2023	0295	R\$ 93.803,34	12 meses
66	SERAFINA CORREA	23/1500.0023169-8	1862/2023	0295	R\$117.254,18	12 meses
68	TAPEJARA	23/1500.0023725-4	1997/2023	0295	R\$ 93.803,34	12 meses

69	TOROPI	23/1500.0023724-6	2002/2023	0295	R\$ 99.666,05	12 meses
70	TRINDADE DO SUL	23/1500.0023720-3	2005/2023	0295	R\$ 93.803,34	12 meses
71	VACARIA	23/1500.0027519-9	2632/2023	0295	R\$ 99.666,05	12 meses
72	VALE DO SOL	23/1500.0022804-2	1851/2023	0295	R\$ 202.097,01	12 meses
73	VERA CRUZ	23/1500.0021217-0	1854/2023	0295	R\$182.747,30	12 meses
74	VERANOPOLIS	23/1500.0021901-9	1855/2023	0295	R\$ 82.077,93	12 meses
75	VIADUTOS	23/1500.0021460-2	1856/2023	0295	R\$117.254,18	12 meses
76	VICENTE DUTRA	23/1500.0021984-1	1858/2023	0295	R\$ 105.528,76	12 meses
77	VILA FLORES	23/1500.0023711-4	1941/2023	0295	R\$ 82.077,93	12 meses
78	VILA MARIA	23/1500.0021857-8	1860/2023	0295	R\$117.254,18	12 meses
79	VITORIA DAS MISSOES	23/1500.0023709-2	1940/2023	0295	R\$ 117.254,18	12 meses

Porto Alegre, de fevereiro de 2024.

Giovani Batista Feltes,
Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação

Protocolo: 2024000966975

SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação , no uso de suas atribuições, torna pública a assinatura do Primeiro Termo Aditivo ao convênio relacionado no quadro abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a. alterar a minuta do convênio em sua Cláusula Décima – DA VIGÊNCIA, passando esta a ter a seguinte redação:

A vigência do presente instrumento se encerrará na data de 26 de maio de 2024.

Parágrafo único:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais disposições do Convênio a que este Termo Aditivo se vincula.

MUNICÍPIO	FPE Nº	EXPEDIENTE
Nova Bassano	952/2022	22/1500-0001581-7

Porto Alegre, de fevereiro de 2024 .

Giovani Batista Feltes
Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação .

Protocolo: 2024000966976

TERMO DE PRORROGAÇÃO

A Secretária de Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, no uso de sua competência, prorroga de ofício, na mesma proporção o do atraso do repasse da transferência financeira, o Prazo de Vigência do Convênio abaixo.